

MARCA NACIONAL Nº 550169

Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000056026
Data de Apresentação 07-07-2015
Data do Pedido 12-08-2015
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 04-12-2017
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas PAGAMENTO COM SOBRETAXA
Data de Início da Sit. 28-07-2026
Data de Fim Previsto da Sit. 28-01-2027
Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 1
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 15/07/2015
Data do Despacho 28-07-2016
BPI do Despacho 02/08/2016
Data de Início de Vigência 28-07-2016
Data Limite de Vigência ---

Titulares CONSEQUÊNCIA ÚTIL - LDA.

Mandatário JOANA SILVA OLIVEIRA

Classificação de Nice 18 20 21 24 25 28

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Data de Envio ---

GRACE  baby & child

GRACE BABY & CHILD

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
18	ALCOFAS PARA TRANSPORTAR AS CRIANÇAS; ALCOFAS [SACOS] MANJEDOIRAS; BOLSAS; BOLSAS DE ASAS, MULTIUSOS; BOLSAS DE COMPRAS REUTILIZÁVEIS; BOLSAS DE MALHA; BOLSAS DE TOILETTE EM MATERIAL TÊXTIL [VAZIAS]; BOLSAS DE VESTUÁRIO PARA VIAGEM; FEITOS EM COURO; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; BOLSAS PARA JÓIAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VAZIAS]; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGEM, CHAVES E OUTROS ARTIGOS PESSOAIS; BOLSAS PARA O TRANSPORTE DE FATOS, CAMISAS E VESTIDOS; BOLSAS PORTA-BEBÊS; BOLSAS PORTA-JÓIAS PARA VIAGEM; CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHAPÉUS-DE-SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALAS DE MÃO; MALAS DE SENHORA; MALAS DE VIAGEM; MALAS PARA LIVROS ESCOLARES; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOCHILAS COM RODAS; MOCHILAS COM UMA ALÇA; PASTAS PARA ESTUDANTES; PORTA-MOEDAS SOB A FORMA DE CARTEIRAS; PORTA-MÚSICA; SACOS DE MÃO; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; SACOS DE PRAIA; SACOS DE VIAGEM; SACOS PARA; ESTUDANTES; SLINGS [PANOS] PARA O TRANSPORTE DE BEBÊS.
20	ALMOFADAS DE AMAMENTAÇÃO; ALMOFADAS DE APOIO; ALMOFADAS DE CADEIRA EM FORMA DE ALMOFADÃO OU FORROS DE ASSENTO; ALMOFADAS DE CAMA; ALMOFADAS DE CONFORTO DORSAL SEM FINS MEDICINAIS; ALMOFADAS DE ENCOSTO; ARANHAS PARA CRIANÇAS; ARMAÇÕES DE CAMA, EM MADEIRA; ARMAÇÕES DE MOLDURAS PARA QUADROS; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA CAMAS; ARMÁRIOS; BARREIRAS DE PROTEÇÃO METÁLICAS PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BARREIRAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BARREIRAS PARA BEBÊS; BERÇOS; CABIDES PARA VESTUÁRIO; CADEIRAS ALTAS PARA BEBÊS; CADEIRA DE BANHEIRA PORTÁTIL PARA BEBÊS; CADEIRAS DE EMBALAR PARA BEBÊS; CAMAS; CESTOS, NÃO METÁLICOS; CESTOS NÃO METÁLICOS; COLCHÕES; COLCHÕES DE CRIANÇA PARA DORMIR; COLCHÕES PARA PARQUES DE BEBÊS; CÓMODAS; CORTINAS DE TECIDO PARA JANELAS; DECORAÇÃO DE EMBRULHOS DE PRESENTES ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO; DECORAÇÕES EM OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; DECORAÇÕES PARA ALIMENTOS, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; DECORAÇÕES PARA FESTAS UTILIZANDO MATERIAL PLÁSTICO; EMBALAGENS EM MADEIRA PARA GARRAFAS; ESCRIVANINHAS; ESCULTURAS EM OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; ESCULTURAS PARA PAREDE UTILIZANDO MATERIAIS MOLES; ESPANTA-ESPÍRITOS DECORATIVOS; ESPELHO PARA BARBEAR; ESPELHOS; ESPREGUIÇADEIRAS; ESTANTES DE BIBLIOTECA; ESTANTES PARA ARRUMAR; ESTANTES PARA MÓVEIS; ESTEIRAS DE CHÃO PARA DORMIR; ESTEIRAS [ALMOFADAS OU COLCHÕES]; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CAMAS; FRALDÁRIOS DE MONTAR NA PAREDE; GRADES DE CAMA; GAVETAS; LOUCEIRO; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA COLOCAR FOTOS; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA PENDURAR ESPELHOS; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA PENDURAR PLANTAS; TAPETES [ESTEIRAS] PARA MUDAR BEBÊS; TOUCADORES; TRAVESSEIROS PARA MATERNIDADE.
21	BANHEIRAS DE PLÁSTICO PARA CRIANÇAS; BACIOS PARA CRIANÇAS; BANDEJAS; BANHEIRAS PARA BEBÊS; BANHEIRAS PARA BEBÊS, PORTÁTEIS; CANDELABROS; CANDELABROS DE PAREDE NÃO ELÉTRICOS [CASTIÇAIS]; CANDELABROS NÃO ELÉTRICOS; CENTROS DE MESA; CESTAS DE FLORES; CERÂMICAS; CESTOS NÃO METÁLICOS PARA USO DOMÉSTICO; CESTOS PARA PÃO; CESTOS PARA USO DOMÉSTICO; CESTOS PARA PLANTAS; CHALEIRAS; CHALEIRAS NÃO ELÉTRICAS; CHÁVENAS DE CAFÉ; CHÁVENAS DE CHÁ ESTILO JAPONÊS [YUNOMI]; COADORES PARA USO DOMÉSTICO; COLHERES PARA MISTURAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA REGAR COM MOLHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA SERVIR GELADOS; CONJUNTOS PARA NATA E AÇÚCAR; CONJUNTOS PARA PIQUENIQUES [LOIÇA]; COPOS DE APRENDIZAGEM PARA BEBÊS E CRIANÇAS; COPOS DE PAPEL; COPOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO; COPOS DE PLÁSTICO; COPOS DE SAKÉ; COPOS DE VINHO; COPOS PARA BEBIDAS; CUVETES PARA CONGELADORES; DECANTADORES; DECORAÇÕES EM PORCELANA PARA BOLOS; DESCANSO DE FACAS; DESCANSOS PARA COLHERES; DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO; DISPENSADORES DE SABONETE; DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO; DISPENSADORES DE TOALHAS DE PAPEL; DISPENSADORES DE TOALHETES DE CELULOSE, PARA USO DOMÉSTICO; DISPENSADORES DE TOALHETES FACIAIS; ENFEITES PARA RECIPIENTES DE BEBIDA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO; ESCALFADORES DE OVOS; ESCORREDORES DE LOIÇA; ESCOVAS; ESCOVAS DE CABELO; ESCOVAS DE BANHO; ESCOVAS DE MIGALHAS; ESCOVAS PARA A ROUPA; ESCOVAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESCOVAS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA; ESCOVAS PARA BANHEIRAS; ESCOVAS PARA CALÇADO; ESCOVAS PARA LAREIRAS; ESPONJAS; ESPONJAS DE BANHO; ESPONJAS DE LIMPEZA; ESPONJAS DE LIMPEZA FACIAL; ESPONJAS DE PÓ-DE-ARROZ; ESPONJAS DE MICRODERMOABRAÇÃO PARA USO COSMÉTICO; ESPONJAS ESFOLIANTES; ESPONJAS FACIAIS PARA APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; ESPONJAS PARA MAQUILHAGEM; ESPONJAS PARA USO DOMÉSTICO; ESPREMEDOR DE ALHO [UTENSÍLIO DE COZINHA]; ESPREMEDORES DE CITRINOS; ESPREMEDORES

	DE FRUTA, NÃO ELÉTRICOS, PARA USO DOMÉSTICO; ESPREMEDORES DE FRUTAS, NÃO ELÉTRICOS; ESPREMEDORES DE
	LIMÃO; ESTÁTUAS DE PORCELANA, TERRACOTA, CERÂMICA OU VIDRO; ESTÁTUAS DE VIDRO; ESTATUETAS DE CERÂMICA; ESTATUETAS DE TERRACOTA; ESTOJOS DE TOILETTE ['NÉCESSAIRES']; ESTOJOS PARA ESCOVAS DE DENTES; ESTOJOS PARA PENTES; FAIANÇA; FORMAS DE COZINHA; FORMAS DE PASTELARIA; FRASCOS DE VIDRO [GARRAFÕES]; FRASCOS DE VIDRO PARA A PRESERVAÇÃO DE ALIMENTOS; FRASCOS DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO; FRASCOS DE VIDRO PARA CONSERVAS; FRASCOS EM VIDRO [RECIPIENTES]; FRASCOS ISOLANTES; FRUTEIRAS; GALHETEIRO; GARRAFAS; JARROS; LANCHEIRAS; LOIÇA; LEITEIRAS; LOUÇA DE FORNO; LOUÇA PARA BEBIDAS; LUVAS DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO; LUVAS DE CHURRASCO; LUVAS DE COZINHA; LUVAS DE FORNO; LUVAS DE JARDINAGEM; LUVAS DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO; MANTEIGUEIRAS; MEALHEIROS; MOLDES [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; PANEIS; PENTES; PENICOS; PINCÉIS DE COZINHA; PINCÉIS DE PASTELARIA; PORTA-COPOS PARA CASA DE BANHO; PORTA-GARRAFAS; PORTA-GUARDANAPOS EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-GUARDANAPOS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; POTES; POUSA-COPOS EM COURO; POUSA-COPOS EM PLÁSTICO; PRATELEIRAS DE BANHO EM PLÁSTICO [TRANSPORTADORES]; PRATOS; PRATOS DE MESA; PRATOS DE SERVIÇO DE MESA; PRATOS DE SERVIÇO DE MESA EM METAL PRECIOSO; PRATOS DE SOBREMESA; PRATOS DE VIDRO; PRATOS DECORATIVOS; PRATOS DECORATIVOS [SOUVENIRS]; PRATOS DESCARTÁVEIS; PRATOS EM PAPEL; PRATOS PARA ENTRADAS; PRATOS PARA LEGUMES; PRATOS PARA VASOS DE FLORES; PRATOS PARA VELAS CILÍNDRICAS; PULVERIZADORES DE PERFUME; RALADORES; SABONETEIRAS [CAIXAS]; SACA-ROLHAS; SACOLAS ISOTÉRMICAS PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; SACOS ISOLANTES PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS PARA USO DOMÉSTICO; SALADEIRAS; SALEIROS; SALEIROS E PIMENTEIROS; SALEIROS EM METAIS PRECIOSOS; SECADORES DE SALADA; SERVIÇOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE CAFÉ COMPOSTOS POR CHÁVENAS E PIRES; SERVIÇOS DE CAFÉ DE METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE CAFÉ, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CHÁ EM METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE COPOS DE PÉ; SERVIÇOS DE LOIÇA; SERVIÇOS PARA ESPECIARIAS; SERVIÇOS PARA
	LICORES; SOPEIRAS [TERRINAS]; SORVETEIRAS; SUPORTES DE GARRAFAS DE VINHO; SUPORTES PARA PRATOS; SUPORTES PARA RECIPIENTES ACABADOS DE SAIR DO FORNO; SUPORTES PARA GUARDANAPOS; TÁBUAS PARA PÃO; TABULEIROS DE FORNO; TABULEIROS PARA USO DOMÉSTICO; TAÇAS; TAÇAS DE CHAMPANHE; TAÇAS DE VIDRO; TAÇAS PARA BEBER; TAÇAS PARA FRUTA; TAMPAS DE MANTEIGUEIRAS; TIGELAS; TOALHEIROS [DE BARRA E DE ARO]; TOALHEIROS [ELEMENTOS SANITÁRIOS]; TRAVESSAS DE SERVIÇO DE MESA; TRAVESSAS DE FORNO; TRENS DE COZINHA; TRITURADORES DE ALIMENTOS, DE AÇÃO MANUAL; UTENSÍLIOS DE COZINHA; UTENSÍLIOS DE TOILETTE; VASOS DE CHÃO; VASOS DE CHÃO EM BARRO; VASOS DE CHÃO FEITOS EM PEDRA; VASOS DE FLORES; VASOS DE FLORES DE PORCELANA; VASOS DE FLORES PARA CERIMÓNIAS; VASOS DE VIDRO PARA O CHÃO; VASOS EM METAIS PRECIOSOS; VASOS PARA FLORES.
24	ALMOFADAS, QUE NÃO SEJAM EM PAPEL, PARA TROCA DE FRALDAS; CAIXAS DE TECIDO PARA ARMAZENAR CARTÕES; CAPAS PARA ALMOFADAS; COBERTORES DE CAMA; COBERTURAS DE CAMA, EM PAPEL; COBERTURAS DE COLCHÕES; COLCHA FUTON; COLCHAS DE CAMA; CONJUNTOS DE MESA, SEM SER EM PAPEL; CORREDORES DE MESA [NAPERONS]; CORTINADOS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORTINAS DE PLÁSTICO; CORTINAS EM TÊXTIL OU PLÁSTICO; CORTINAS PEQUENAS FEITAS DE MATERIAIS TÊXTEIS ; EDREDÕES; EMBRULHOS DE PRESENTES EM TECIDO ; FRONHAS DE ALMOFADA; LENÇÓIS; JOGOS DE CAMA [TECIDOS]; LENÇÓIS; LENÇOS DE BOLSO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LONAS PARA COLCHÕES; LUVAS DE BANHO; MANTAS DE VIAGEM; PAPEL DE PAREDE FUTON [COM OU SEM PADRÃO]; ROUPA DE CAMA; TECIDOS PARA CALÇADO; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TECIDOS TRICOTADOS; TECIDOS PARA ROUPA INTERIOR; TOALHAS DE ROSTO EM MATÉRIA TÊXTIL; TRAVESEIROS.
25	ALPERCATAS; ALÇAS PARA SOUTIENS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA PARA BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BABETES PARA CRIANÇAS; BABETES, SEM SER EM PAPEL; BABETES SEM SER EM PAPEL NEM;TECIDO; BANDAS ABDOMINAIS PARA GRÁVIDAS [VESTUÁRIO]; BODIES PARA BEBÉS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; CALÇADO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO E CHAPELARIA PARA HOMEM, MULHER E CRIANÇA; CAMISAS PARA CRIANÇAS, BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; CHAPÉUS PARA CRIANÇAS, BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; CINTAS ELÁSTICAS [ROUPA INTERIOR]; CINTAS ADELGANÇANTES; COBERTURAS PARA OS PÉS, NÃO;AQUECIDAS ELETRICAMENTE ; COLLANTS; COMBINADOS [ROUPA INTERIOR]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CORPETES; CORPETES INTERIORES; CUEIROS; CUEIROS PARA BEBÉS ; FATOS DE CARNAVAL PARA CRIANÇAS; GORROS DE BEBÉ; JARDINEIRAS; LEGGINGS [CALÇAS]; LENÇOS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; LUVAS DE INVERNO; MACACÃO; MAILLOTS [LINGERIE];PANTUFAS; PART ES DE BAIXO PARA BEBÉS; PIJAMAS; ROUPA INTERIOR PARA GRÁVIDAS; ROUPÕES DE BANHO; SACO DE BEBÉS [VESTUÁRIO]; SANDÁLIAS; SAPATOS E BOTAS PARA CRIANÇAS; SOUTIENS PARA JOVENS; T-SHIRTS; VESTIDOS DE GRÁVIDA; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO PARA MULHERES, HOMENS E CRIANÇAS

28

ACESSÓRIOS PARA BONECAS; ADORNOS MUSICAIS PARA ÁRVORES DE NATAL; ANIMAIS DE BRINQUEDO EM PELUCHE; ARCOS E FLECHAS DE BRINQUEDO; ARMAS DE BRINCAR; ARTIGOS FESTIVOS EM FORMA DE PEQUENOS BRINQUEDOS; ARTIGOS FESTIVOS EM PAPEL; ARTIGOS PARA PARTIDAS [FARSAS]; ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS; ÁRVORES DE NATAL DE BRINCAR; ÁRVORES DE NATAL DE MATERIAL SINTÉTICO; AVIÕES DE BRINQUEDO; BALÕES DE BRINQUEDO; BALOIÇOS; BIBERONS PARA BONECAS; BOLAS DE PRAIA; BOLAS DE SABÃO [BRINQUEDOS]; BOLAS PARA JOGOS; BONECAS; BONECAS COM VESTIDOS TRADICIONAIS; BONECAS DE BRINCAR; BONECAS DE PAPEL; BONECAS DE PORCELANA; BONECAS DE TRAPOS; BONECAS FLEXÍVEIS; BONECAS KOKESHI; BONECOS ARTICULADOS DE BRINCAR; BONECOS DE AÇÃO DE BRINCAR; BONECOS DE PELUCHE; BONECOS DE VENTRÍLOQUOS; BONECOS MACIOS; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS DA CONSTRUÇÃO; BRINQUEDOS DE AÇÃO; BRINQUEDOS DE AÇÃO A PILHAS; BRINQUEDOS DE AÇÃO COM ALAVANCA; BRINQUEDOS DE AÇÃO ELÉTRICOS; BRINQUEDOS DE AÇÃO MECÂNICA; BRINQUEDOS DE AÇÃO PARA BERÇOS; BRINQUEDOS DE APERTO; BRINQUEDOS DE ARRASTAR; BRINQUEDOS DE BANHO INSUFLÁVEIS; BRINQUEDOS DE BERÇO; BRINQUEDOS DE CORDA; BRINQUEDOS DE MONTAR; BRINQUEDOS DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES PARA BEBÊS; BRINQUEDOS DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS; BRINQUEDOS DE PELUCHE MACIOS; BRINQUEDOS DE PELÚCIA; BRINQUEDOS DE PLÁSTICO COM CORDA; BRINQUEDOS FLEXÍVEIS; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS; BRINQUEDOS MECÂNICOS; BRINQUEDOS MUSICAIS; BRINQUEDOS PARA A AREIA; BRINQUEDOS PARA BALANÇAR; BRINQUEDOS PARA BEBÊS; BRINQUEDOS PARA DESENVOLVIMENTO INFANTIL; BRINQUEDOS PARA EMPURRAR; BRINQUEDOS PARA O BANHO; BRINQUEDOS SALTITÕES; BRINQUEDOS QUE FALAM; BRINQUEDOS SONOROS DE APERTO; CAIXAS SURPRESA COM BONECO DE MOLA; CAMAS DE BONECAS; CARTAS DE JOGAR; CASAS DE BONECAS; CASINHAS DE BRINCAR; CHAPELARIA PARA BONECAS; CHOCALHOS COM ANÉIS DE DENTIÇÃO PARA BEBÊS; CHOCALHOS PARA BEBÊS; CONFETTI; CONJUNTOS DE COMBOIOS DE MINIATURA DE BRINCAR; ESPADAS DE BRINCAR; FIGURAS DE BRINCAR; MARIONETAS; MÁSCARAS DE CARNAVAL; MÓVEIS PARA CASAS DE

BONECAS; PAPAGAIOS DE PAPEL; PERSONAGENS DE BRINQUEDO EM BORRACHA; PUZZLES; QUARTOS DE BONECAS; QUEBRA-CABEÇAS; SAIAS PARA ÁRVORES DE NATAL; SAPATOS PARA BONECAS; SERPENTINAS DE PAPEL [ARTIGOS FESTIVOS]; SINOS PARA ÁRVORES DE NATAL; XILOFONES DE BRINCAR.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	07/07/2015	---	10/07/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	10/07/2015	15/07/2015	15/07/2015	15/07/2015	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	10/07/2015	---	10/07/2015	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	15/07/2015	15/09/2015	27/08/2015	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	27/08/2015	---	27/08/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	27/08/2015	01/09/2015	01/09/2015	01/09/2015	---
05140000 - pedido-oposição possível	01/09/2015	02/11/2015	02/11/2015	---	---
05151211 - prazo p/contestação em curso	21/09/2015	23/11/2015	17/11/2015	---	2633405
05150000 - pedido-oposição ativa	02/11/2015	---	17/11/2015	---	---
05150045 - contestação efectuada	17/11/2015	---	17/11/2015	---	2633405
05160000 - estudo-aguarda despacho	17/11/2015	---	28/07/2016	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	28/07/2016	02/08/2016	02/08/2016	02/08/2016	---
05305000 - registo concedido	02/08/2016	---	18/10/2016	---	---
05501000 - tribunal-vigência publicada	18/10/2016	---	14/09/2017	---	---
05501101 - tribunal-recorso	18/10/2016	---	14/09/2017	---	2586811
05222000 - vigente-pub.sentença (tot.)	14/09/2017	04/12/2017	04/12/2017	04/12/2017	---
05306000 - vigente-sentença publicada	04/12/2017	---	---	---	---

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	07/07/2015	---	28/07/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	28/07/2016	---	02/08/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	02/08/2016	28/01/2026	18/10/2016	---
05T17000 - pagamento suspenso	18/10/2016	---	04/12/2017	---
05T18000 - regularizar eventuais taxas em dívida (art.372-3)	04/12/2017	04/12/2018	04/12/2018	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	04/12/2018	28/01/2026	28/01/2026	---
05T15000 - pagamento de renovação	28/01/2026	28/07/2026	28/07/2026	---
05T25000 - pagamento com sobretaxa	28/07/2026	28/01/2027	---	



Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2586811	Consequência Útil - Lda.	Rua De S. João, 6, 1, Sala 2	4700-325 Braga - Portugal	requerente / titular	07/07/2015	
2633405	Grace - Fashion Gmbh	-	Alemanha	oponente	21/09/2015	17/11/2015
2587108	Joana Silva Oliveira	Rua Dr. Francisco Duarte 285, 1º Sala 3	4715-017 Braga - Portugal	mandatário	07/07/2015	
64	João Luís Pereira Garcia	Av. 5 De Outubro, 16, 2º Esq.	1050-056 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	21/09/2015	17/11/2015



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000056026	07/07/2015 às 18:44:34	0599 - pedido de marca nacional	Consequência Útil - Lda.	inclusão de pedido pendente	10/07/2015	deferido
1000066079	12/08/2015 às 17:06:01	0563 - alterações ao pedido	Consequência Útil - Lda.	re-enviar p/exame formal (req.)	27/08/2015	deferido
1000075948	21/09/2015 às 16:15:38	0555 - reclamação	Grace - Fashion Gmbh	inserir documento de oposição	21/09/2015	deferido
1000089575	17/11/2015 às 12:52:07	0554 - contestação	Consequência Útil - Lda.	inserir documento de oposição	17/11/2015	deferido
1000030370	06/05/2016 às 15:31:01	0551 - exposição suplementar	Grace - Fashion Gmbh	juntar doc. deferidos diversos	06/05/2016	deferido
4111547	26/07/2016 às 18:00:01			051M0012 - Processo Litigioso - Concessão Parcial (reclamação parcialmente procedente) - MNA	26/07/2016	

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
15/07/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
01/09/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	por ter sido alterado o sinal em 2015/08/12, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.
02/08/2016	10 - despachos de concessão	publicado	-	recusa parcial do registo para para individualizar os produtos das classes 18.ª e 25.ª - arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); n.º 4 do artigo 237.º, e 244.º do cpi.
04/12/2017	11 - vigências por sentença	publicado	-	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 320/16.2yhlsb julga recurso procedente e revoga o despacho proferido pelo inpi. acordão do trl 8ª. secção confirma sentença recorrida.



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados



Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
3.7.7	gegonhas, garças, grous, ou outras pernaltas

